



DECRETONº 4313/2025

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS)
PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DAS UNIDADES
HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB
50 NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica nomeada a Equipe Técnica do Projeto de Trabalho Social (PTS) para atuar na execução das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS SUB 50 no Município de Monte Negro- Rondônia, composta pelos seguintes profissionais:

I – Responsável Técnica pelo Projeto de Trabalho Social: BRUNA ALVES BARRETO, Servidora Pública Municipal Efetiva, mat.:1611; cargo: Assistente Social 30h.

1. Gestora do Projeto de Trabalho Social (PTS): : ROSINEIDE QUEIROZ DE ALBUQUERQUE, Servidora Pública Municipal, mat.2971, cargo: Assistente Social 30h.

1. Mobilizador Social: GABRIEL SILVA DE ALMEIDA, Servidor Público Municipal, mat.: 2397, Coordenador Geral em Planejamento e Convênios, 40H.

Art. 2º. Compete à Equipe Técnica nomeada no Art. 1º deste Decreto:

- I. – Elaborar o Plano de Ação do Projeto de Trabalho Social (PTS) em consonância com as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS SUB 50 e as especificidades locais;
- II. – Executar as atividades previstas no Plano de Ação, promovendo a participação social, a organização comunitária e o desenvolvimento de ações educativas, culturais, ambientais, de saúde e de geração de renda;
- III. – Realizar o acompanhamento social das famílias beneficiárias antes, durante e após a entrega das unidades habitacionais;
- IV. – Articular as ações do PTS com as demais políticas públicas e programas sociais existentes no Município;
- V. – Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas, conforme exigências do programa e da legislação pertinente;
1. – Participar de capacitações e reuniões relacionadas à execução do Projeto de Trabalho Social.

Art. 3º. A atuação da Equipe Técnica será vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio técnico e administrativo necessário à execução do PTS.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução das atividades do Projeto de Trabalho Social serão custeadas com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS SUB 50, conforme plano de aplicação aprovado e disponibilidade orçamentária.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK,
2272 - SETOR 02 - MONTE NEGRO

Monte Negro-RO, 05 de Novembro de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

MONTE NEGRO/RO, 05 de novembro de 2025.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**, CPF: 677.52*.*9-*3 em **05/11/2025 16:17:27**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16W0.2R17.626W.K15W.6232**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.862.4EC** - Tipo de Documento: **DECRETO - Nº 4313/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.*2-*3, em **05/11/2025 14:36:36**, contendo 364 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1467.8736.336Z.341U.3153



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

